



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS & PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI**, com sede à Avenida Ceci, nº 1.911, Bairro Saúde, CEP: 04065-003, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF 08.767.502/0001-54, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **MARIA ELIZABETH OTÁLVARO POSADA**, portadora do RNE sob o nº Y241023-6-DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.779.678-48, residente e domiciliada à Rua das Uvaías nº 66, apto. 33, Bairro Saúde, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 44,3832 % (por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 10/07/2024, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2. Com a presente supressão, o cronograma de pagamentos do atual ciclo contratual, e ainda não liquidados, fica ajustado conforme tabela abaixo:

VENCIMENTO	VALOR
10/07/2024	R\$ 5.000,00
10/08/2024	R\$ 5.000,00
10/09/2024	R\$ 5.000,00
10/10/2024	R\$ 5.000,00
10/11/2024	R\$ 5.000,00
10/12/2024	R\$ 5.000,00
10/01/2025	R\$ 44.509,26
10/02/2025	R\$ 44.509,26

- 1.3. A aludida supressão é decorrente de mera liberalidade das partes, não cabendo ao contratado quaisquer reparações de natureza material e/ou indenizatória em face da Administração.

Cláusula 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário (e seus anteriores aditamentos), que não forem conflitantes com as deste Termo Aditivo.

Cláusula 3ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, em 01 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Gustavo da Paixão Silva
RG: 42.080.348-8

FT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS & PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS EIRELI

MARIA ELIZABETH OTÁLVARO POSADA
Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ELIZABETH OTÁLVARO POSADA
Data: 04/07/2024 11:49:21-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Rafael Aparecido de Rezende
RG: 42.842.798-4